

LEI nº 1.427

Autoriza compra de terreno e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ouro Fino, autorizado a adquirir um terreno com área, aproximada, de 10.000 a 12.000 m², no valor de NCz\$ 4,00 m², de propriedade de Dna. Josefina Serafim Rocha, localizada entre as ruas Rogério Gissoni, Pedro José de Melo e Carlos Gomes, destinado à construção de uma praça de lazer.

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior, fica autorizado ainda, a tomar as providências que se fizerem necessárias, tanto jurídicas e orçamentárias, como contábeis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 08 de agosto de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal